

## **DECRETO N° 021/2021**

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais realizadas no ESCADAPREV, com sede e foro em Escada-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

**CONSIDERANDO** que o Município de Escada/PE manteve a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Escada-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19), através do Decreto municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2021;



**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** por fim, que um funcionário da ESCADAPREV, com sede e foro em Escada-PE, teve diagnóstico positivo para novo Coronavírus (COVID-19), no dia 12 de março de 2021, após ter realizado trabalho presencial no referido prédio.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o regime extraordinário com a realização das atividades de maneira remota (home-office), que funcionará em idêntico horário ao do expediente regular, estabelecido no âmbito do ESCADAPREV, com sede e foro em Escada/PE, o qual

## "TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"



importa em suspensão do trabalho presencial durante o período compreendido entre 12 de março de 2021 a 18 de março de 2021.

**Art. 2º** Durante o período compreendido no artigo anterior, toda a atividade do ESCADAPREV deverá ser dar remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do presente Decreto.

Escada/PE, 12 de março de 2021.

MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada-PE

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"